



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto

Termo Aditivo nº SES-PRC-202045278

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01458/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA ACRÉSCIMO DE 09 LEITOS INTENSIVOS, 10 LEITOS DE ENFERMARIA E ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE TRIAGEM.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo - Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, doravante denominado SECRETARIA, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e do outro lado a CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", C.N.P.J. nº 66.518.267/0001-83, com endereço a Rua Doutor Lund, 41 - Liberdade, neste ato representado por seu CEO, Ademir Medina Osório, RG. nº 9.451.584, CPF. nº 994.124.468-53, CONSIDERANDO: a) que em 04/12/2020 foi celebrado o Convênio nº 01458/2020 tendo por objeto o Implantação e gerenciamento técnico/administrativo de: 18 (dezoito) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), de forma quantitativa e qualitativa, com o fornecimento de equipe multidisciplinar de plantonistas e diaristas, para o funcionamento ininterrupto desta Unidade; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho encartado ao Processo nº SES-PRC-2020/45278; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01458/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos: daqui por diante denominada CONVENIADA, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde - SUS, e no disposto em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"O presente termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio nº 01458/2020, com a previsão acréscimo de nove leitos intensivos, dez leitos de enfermaria e atendimento médico no Centro de Triagem, sem alteração do objeto do convênio, e também a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO, bem como do presente aditivo será até 03/06/2021, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-PRC-2020/45278."

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, no montante de R\$ 7.206.782,08 (sete milhões, duzentos e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), em 04 (quatro) parcelas, sendo um estimado de R\$ 1.801.695,52 (Um milhão, oitocentos e um mil, seiscentos e noventa e cinco mil reais e cinquenta e dois centavos) mensais, destinados ao Custeio, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto



111.746.368-07

Data Assinatura

06/01/2021

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



994.124.468-53

Data Assinatura

06/01/2021

Assinatura Digital

Ademir Medina Osório

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

CEO

Testemunhas



262.011.648-12

Data Assinatura

06/01/2021

Assinatura Digital

Fabiana Santos Fonseca

Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

Médico



040.589.888-60

Data Assinatura

06/01/2021

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde